



LEI N.º 154/2004

# Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais



## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono s seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0412200032.007000.3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria - Ficha 21 - Crédito Suplementar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

0202.0412200032.019000.3.1.90.11.00.0000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Ficha 42 – Crédito Suplementar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

0202.0412200032.084000.4.6.90.71.00.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Ficha 63 - Crédito Suplementar R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

0203.0412200032.049000.3.1.90.00.0000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Ficha 83 – Crédito Suplementar R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

0203.1545100171.068000.4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – Ficha 93 – Crédito Suplementar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

0203.2678200451.090000.4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – Ficha 142 – Crédito Suplementar R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

0204.1236100102.099000.3.1.90.11.00.0000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Ficha 173 – Crédito Suplementar R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

0204.123610092.096000.3.1.90.11.00.0000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Ficha 183 – Crédito Suplementar R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

0208.1236100102.255000.3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Ficha 214 – Crédito Suplementar R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

0205.1030600292.142000.3.3.90.32.00.0000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Ficha 267 – Crédito Suplementar R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);



# Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga



## Estado de Minas Gerais

**Art. 2º** - Para atender a parte dos créditos a que se refere o artigo anterior, ficam transferidos os recursos nos respectivos valores, que totalizam a importância de R\$ 431.500,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais), provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0201.0412200031.004000.4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - Ficha 15 - Redução de Crédito R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

0201.0412200031.054000.4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 16 - Redução de Crédito R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

0201.0412200032.007000.3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Ficha 17 - Redução de Crédito R\$ 1.000,00 (um mil reais);

0201.0412200032.008000.3.3.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Ficha 24 - Redução Suplementar R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

0201.0412200032.009000.3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Ficha 25 - Redução Suplementar R\$ 15.000,00 (quinze reais);

0202.0412200032.017000.3.1.90.36.00.0000 - Outros serviços de Terceiros P. Física - Ficha 41 - Redução de Crédito R\$ 500,00 (quinhentos reais);

0202.0412200032.020000.3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Ficha 45 - Redução de Crédito R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

0202.0412200032.027000.3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Ficha 53 - Redução de Crédito R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

0202.0412200032.029000.3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 57 - Redução de Crédito R\$ 3.000,00 (três mil reais);

0202.0412200032.029000.3.1.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Ficha 58 - Redução de Crédito R\$ 500,00 (quinhentos reais);

0202.0412200032.042000.3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - Ficha 62 - Redução Suplementar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

0202.0618100072.022000.3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Ficha 70 - Redução de Crédito R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

0202.2645200462.046000.3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Ficha 77 - Redução de Crédito R\$ 1.000,00 (Um mil reais);





# Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

## Estado de Minas Gerais



0202.2645200462.046000.3.1.90.30.00.0000 – Material de Consumo - Ficha 78 – Redução de Crédito R\$ 500,00 (quinhentos reais);

0202.2645200462.046000.3.1.90.36.00.0000 Outros Serviços Terceiros P. Física - Ficha 79 – Redução de Crédito R\$ 500,00 (quinhentos reais);

0203.0412200031.047000.4.5.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – Ficha 80 - Redução Suplementar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

0203.0412200031.048000.4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 81 - Redução Suplementar R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

0203.0412200032.049000.3.3.90.36.00.0000 –Material de Consumo – Ficha 85 - Redução Suplementar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

0203.0412200032.051000.3.1.90.11.00.0000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - Ficha 89 – Redução de Crédito R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

0203.0412200032.051000.3.1.90.30.00.0000 – Material de Consumo - Ficha 90 – Redução de Crédito R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

0203.0412200032.051000.3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços Terceiros P. Física - Ficha 91 – Redução de Crédito R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

0203.0412200032.051000.3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica - Ficha 92 – Redução de Crédito R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

0203.1545200182.071000.3.1.90.11.00.0000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – Ficha 100 - Redução Suplementar R\$ 3.000,00 (três mil reais);

0203.1545200182.071000.3.3.90.04.00.0000 – Contratação Por Tempo Determinado – Ficha 102 - Redução Suplementar R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

0203.1545200191.072000.4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - Ficha 106 - Redução Suplementar R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

0203.1545200211.076000.4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – Ficha 112 - Redução Suplementar – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

0203.1545200212.077000.3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física – Ficha 116 - Redução Suplementar – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);



# Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

## Estado de Minas Gerais



0203.1648200162.134000.3.3.90.32.00.0000 – Obras e Instalações – Ficha 118 - Redução Suplementar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

0203.1751200312.081000.3.3.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 121 - Redução Suplementar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

0203.1854100042.083000.3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 126 - Redução Suplementar – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

0203.1854200321.082000.4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – Ficha 131 - Redução Suplementar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

0203.1854400351.311000.4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – Ficha 135 - Redução Suplementar – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

0203.2678200451.088000.4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente – Ficha 141 - Redução Suplementar – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

0203.2678200452.091000.3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 148 - Redução Suplementar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

0203.2678200472.092000.3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 152 - Redução Suplementar – R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

0204.1224300132.313000.3.1.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – Ficha 156 - Redução Suplementar – R\$ 9.000,00 (nove mil reais );

0204.1236100101.064000.4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – Ficha 161 - Redução Suplementar – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

0204.1236100101.093000.4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente – Ficha 164 - Redução Suplementar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

0204.1236100132.102000.3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – Ficha 180 - Redução Suplementar – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

0204.1236100132.102000.3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locação – Ficha 181 - Redução Suplementar – R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

0204.2781200121.066000.4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – Ficha 202 - Redução Suplementar – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);





# Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

**Estado de Minas Gerais**



0205.1030100251.111000.3.1.90.11.00.0000 - Equipamento e Material Permanente – Ficha 207 - Redução Suplementar – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

0205.1030100542.116000.3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 221 - Redução Suplementar – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

0205.1030100542.116000.3.3.90.04.00.0000 - Contratação Por Tempo Determinado – Ficha 222 - Redução Suplementar – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

0205.1030200251.079000.4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – Ficha 226 - Redução Suplementar – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

0206.0824400412.123000.3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 241 - Redução Suplementar – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

0207.2012200032.026000.3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 251 – Redução Suplementar – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

0207.2060100482.133000.3.3.90.32.00.0000 - Material de Distribuição Gratuita – Ficha 256 - Redução Suplementar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

0207.2060600500.003000.3.3.30.41.00.0000 – Contribuições – Ficha 258 - Redução Suplementar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

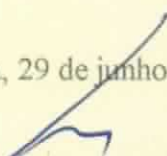
0208.1236100102.018000.3.1.90.11.00.0000 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 261 - Redução Suplementar – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

0208.1236100102.018000.3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Ficha 262 - Redução Suplementar – R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais);

**Art. 3º** - Para atender ao restante dos créditos suplementares descritos no artigo 1º, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) considera-se como recursos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma da Lei Federal 4.320/64,

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga, 29 de junho de 2004

  
**LUÍS ANTONIO SABINO**  
Prefeito Municipal